

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , de 2015

(Do Sr. Diego Garcia e outros)

Requer a realização da semana de valorização da família, com a promoção de seminário e atividades culturais, durante o mês de outubro de 2015, por ocasião do Dia Nacional de Valorização da Família.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos regimentais e ouvido o Plenário desta Comissão, a realização da semana de valorização da família, no mês de outubro de 2015, em que serão desenvolvidas atividades culturais em espaços desta casa e seminário para se debater e conhecer fatos, ações e programas que visam a valorização da família.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.647, de 16 de maio de 2012, estabeleceu o dia 21 de outubro como o dia Nacional da Valorização da Família. Sendo a família célula básica da sociedade, merecedora de especial proteção do Estado (art. 226 da CF/88), eis que desempenha funções essenciais para o corpo social, quais sejam: a procriativa, a educativa, a econômica e a afetiva/emocional. O Projeto de Lei nº 3.905/2008, do deputado Leandro Sampaio (PPS/RJ), destacou a importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano. Com tal propósito, a Lei nº 12.647, de 2012, visa a despertar e alertar a todos para a importância de analisar questões fundamentais relacionadas à família, “tornando-a uma comunidade onde naturalmente se desenvolvem os laços afetivos e solidários, onde os filhos aprendem a amar e encontram em

seu lar, um espaço capaz de forjar as virtudes necessárias ao bem-estar da sociedade e do Estado”, nos termos da justificativa do projeto.

Efetivamente, a promoção da dignidade da família e do casamento devem ser uma das principais metas das políticas públicas. As famílias caracterizadas pela estabilidade e harmonia são o caminho mais seguro para o desenvolvimento da pessoa humana e da sociedade, em todos os seus níveis: espiritual, moral, social, político, econômico. Como afirma a Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948) “*A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado*” (Artigo 16, III). Da mesma forma, reconhecem a família, como elemento natural e fundamental da sociedade, a Declaração Americana dos Direitos do Homem (Bogotá, 1948) e a Convenção Americana dos Direitos do Homem (São José da Costa Rica, 1969). De forma ainda mais clara, a Convenção dos Direitos da Criança (ONU, 1989) reconhece o papel da família para o pleno desenvolvimento da pessoa humana, em especial da criança, já em seu preâmbulo.

Os dados populacionais, segundo pesquisa do IBGE, demonstram uma rápida transformação da família brasileira com a diminuição da taxa de natalidade e de fecundidade, em níveis que não alcançam a reposição das gerações, o que cria desafios para o sistema de previdência e assistência social e para o crescimento econômico. Análises em sociedades onde tais características ocorreram indicam que a família reduzida ocasiona, em futuro próximo, menos profissionais jovens no mercado de trabalho e, portanto, colapso no sistema econômico e social pelo correlato envelhecimento da população.

Verifica-se, por outro lado, um aumento de famílias chefiadas somente pela mulher, bem como a precarização das relações conjugais, com o crescimento das uniões estáveis. O abandono do lar pelos pais e maridos é um fator de forte impacto negativo na família, pela perda de estabilidade econômica e da autoridade paterna. A desestabilização da família, como citado, cria um risco maior de delinquência infantil e de usuários de drogas, conforme estudos realizado pela psicóloga Maria Delfina Farias Dias. Em sua dissertação de mestrado apresentada à Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), constata-se que mais do que as condições socioeconômicas, é a falta de interação entre pais e filhos, a existência de parentes com problemas psicopatológicos e os problemas escolares que são fatores determinantes para a inserção dos jovens no mundo do crime. Embora certamente não se trate de um fator determinante, deve-se ter em conta que a pesquisadora destacou a existência de uma grande quantidade de famílias monoparentais entre os adolescentes que cometem crimes.

Nesse contexto, o seminário e as atividades culturais visam a promoção da dignidade da família, núcleo natural e fundamental da sociedade, por meio de debates com base em informações qualificadas que sirvam de subsídio para elaboração de políticas públicas adequadas ao seu pleno desenvolvimento.

Sala das Comissões, em _____ de agosto de 2015.

DIEGO GARCIA
Deputado Federal
PHS/PR

ALAN RICK
Deputado Federal
PRB/AC

CONCEIÇÃO SAMPAIO
Deputada Federal
PP/AM